

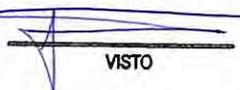
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU, ESTADO DO CEARÁ**, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que está fixado em R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.143/2022.

SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/> REJEITADO
<u>27.01.2023</u>

VISTO

Art. 2º - A correção que trata o *caput* do art. 1º, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2023.


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
ENTRADA NO EXPEDIENTE
<u>27 / 01 / 2023</u>
Servidor(a):
